



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, DESIGNA OS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, dentre elas as estabelecidas no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que compete ao Município definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública obedecer, entre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

CONSIDERANDO que se trata de responsabilidade do Poder Público Municipal formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB deste Município de Capim Branco/MG, em todas as suas fases, ficando designados desde já os membros integrantes do Grupo de Trabalho ora constituído como órgão colegiado, com a especificação de suas atribuições e competências.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros, em sua maioria servidores públicos municipais, todos os integrantes com formação, qualificação e habilitação para executar as atribuições estabelecidas como encargo do órgão colegiado ora constituído:



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- **Anyna Duarte Nascimento** – Servidora municipal ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
- **Juliano Henrique Teodoro** – Servidor municipal ocupante do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde.
- **Marilda Rodrigues de Oliveira** – Servidora municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.
- **Luciana Pereira de Avelar** – Servidora municipal ocupante do cargo de Controladora Geral do Município de Capim Branco.
- **Samuel Carlos Diniz dos Santos** – Servidor municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil.
- **Evandro Costa Gonçalves** – Servidor municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços.
- **Grace Hayane Silva Santos** – Servidora municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- **Luciano Cardoso Reis** – Vereador Municipal.
- **Clécio Raimundo de Oliveira** – Vereador Municipal.

II – Representantes dos órgãos prestadores de serviços:

- **Marcelino Teixeira da Silva** – Engenheiro Agrônomo, servidor efetivo da EMATER – Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
- **Tiago Gonzalez Miranda** – Engenheiro de Produção, servidor da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.
- **Franklin Almeida Maia** – Engenheiro Ambiental, servidor da COPASA – Companhia de Saneamento Básico do Estado de Minas Gerais.

III – Representantes da Sociedade Civil:

- **Antônio José Rodrigues** – Empresário residente e domiciliado no Município de Capim Branco/MG
- **Vânia Maria Silva** – Pedagoga aposentada, residente e domiciliada no Município de Capim Branco/MG.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho (GT) ora instituído não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária ou não pecuniária em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo para o qual são nomeados.

Art. 3º. São atribuições do Grupo de Trabalho (GT) ora instituído, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas afetos ao completo exercício de suas funções:

- I. Discutir, avaliar, elaborar estudo detalhado quando necessário, acompanhar e aprovar o trabalho produzido pela empresa responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II. Criticar, sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista técnico, operacional, financeiro e ambiental;
- III. Propor melhorias na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, solicitando outros estudos e exames que julgar necessário;
- IV. Propor melhorias na atuação dos profissionais da empresa responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho ora instituído reunirá para a análise dos trabalhos e procedimentos afetos a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico sempre que houver necessidade.

Art. 5º. A Procuradoria Jurídica do Município e as demais Secretarias Municipais fornecerão apoio técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho ora instituído, em todos os aspectos que reputarem necessários.

Art. 6º. Para o desempenho de suas funções e atribuições o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas e outros profissionais que não sejam membros desse colegiado, bem como poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, ainda que desvinculados do quadro de servidores municipais, para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho instituído por intermédio desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 8º. A nomeação dos membros do Grupo de Trabalho instituído por intermédio desta Portaria terá vigência por tempo indeterminado, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Pública municipal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 06 de fevereiro de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal